



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01880 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156/2021

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Torna público os feriados e ponto facultativo do âmbito do Município, conforme segue:

DIA 11 DE OUTUBRO – Recesso nas Repartições Publicas

Não haverá expediente nas repartições pública, exceto nos serviços de Urgência e Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala feita pela Secretaria Municipal respectiva, bem como haverá escala de plantão, das 09h00 às 12h00 na Farmácia Básica da Unidade João Molitor Filho.

DIA 12 DE OUTUBRO – Dia das Crianças e de Nossa Senhora Aparecida

Feriado Nacional

DIA 15 DE OUTUBRO - Dia da Padroeira do Município e Dia do Professor

Ponto Facultativo para as Empresas e Comércio Local.

Nos Serviços de Saúde haverá expediente normal.

Não haverá expediente nas escolas, CMEIs e Secretaria de Educação em virtude do dia do Professor, bem como nas Secretarias do Paço municipal e de Assistência Social em virtude do dia da Padroeira do Município.

DIA 28 DE OUTUBRO – Dia do Servidor Público

Não haverá expediente nas repartições públicas, exceto nos serviços de Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala feita pela Secretaria Municipal respectiva.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01880 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 07 de Outubro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)